

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura de Itarema/CE

## II TERMO ADITIVO EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO - ITAREMA/CE - Nº 02/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura de Itarema, no uso de suas atribuições legais, **torna público o presente Termo Aditivo ao Edital para Fomento a Ações Culturais - Lei Paulo Gustavo - Itarema/CE - Nº 02/2023.**

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de ajustes no **EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO**, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88;

**RESOLVE** tornar público o 2º Termo Aditivo ao **EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO**, nos seguintes termos:

1. Prorrogar o prazo avaliação e resultado preliminar e final, constante no item 17 do referido edital, alterando o cronograma da seguinte forma:

| ETAPA                                                | DATA INICIAL | DATA FINAL |
|------------------------------------------------------|--------------|------------|
| Inscrições dos projetos                              | 16/08/2023   | 14/09/2023 |
| Resultado preliminar,<br>habilitação das inscrições, | 25/09/2023   | 25/09/2023 |

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0

Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48 - Centro, Itarema/CE - CEP. 62.590-000 | Tel.: (88) 3667-1133

avaliação e seleção das  
propostas

Período de recursos 26/09/2023 28/09/2023

Resultado Final 29/09/2023

Repasse do recurso 02/10/2023 20/12/2023

Período de execução das  
propostas 03/10/2023 20/05/2024

Entrega dos relatórios de  
execução das propostas até 20/08/2024

2. Os demais dispositivos do referido edital permanecem inalterados.
3. O presente aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Itarema/CE, 25 de setembro de 2023.



**AFONSO ALVES LEITÃO FILHO**